



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 130, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

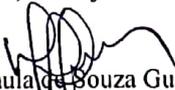
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	31.90.13.00	1.01	280.000,00
	Total				280.000,00

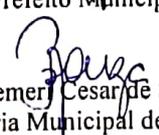
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	44.90.61.00	2.04	150.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.04	130.000,00
	Total				280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemerj Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 544
03 / 03 / 2020